

ANEXO 01 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023-SRP

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº **000248/2023**.

1. INTRODUÇÃO:

1.1. O presente Termo de Referência foi elaborado para que, através do procedimento legal pertinente, seja efetuada a **Aquisição de Componentes Eletrônicos, material de expediente, papelaria e outros, a serem utilizados na Sala *Maker* da Escola Municipal José Rodrigues da Rocha.**

1.2. A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3. Os bens/produtos objeto deste termo estão dentro da padronização seguida pelo órgão licitante.

1.4. Será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos, cada item separadamente nas licitações do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM” ou o valor estimado para o grupo ou o lote, que deve ser considerado como um único item, nas licitações do tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A Escola Municipal José Rodrigues da Rocha, ciente da importância, bem como, da necessidade de ofertar ao seu alunado o acesso às novas tecnologias, aos novos conhecimentos (como as metodologias ativas, aonde o aluno é o construtor e principal sujeito dentro do processo de ensino e aprendizagem), vem por intermédio dessa, justificar a aquisição dos Componentes Eletrônicos e Outros, a serem utilizados na Sala *Maker*.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

3.1. Os bens/produtos a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000 e do Decreto 10.024/2019.

4. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO (MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO):

4.1. Os produtos deverão ser fornecidos em até **10 (dez) dias** após o recebimento da solicitação ou ordem formal emitida pelo setor responsável ou pela Secretaria solicitante.

4.2. Os produtos serão entregues de forma parcelada, cujas quantidades serão solicitadas conforme a solicitação ou a ordem formal a serem emitidas de acordo com a necessidade do setor responsável ou pela Secretaria solicitante, não havendo estipulação de consumação mínima ou máxima, sendo OBRIGAÇÃO do licitante efetuar a entrega dos produtos solicitados RIGOROSAMENTE no prazo e quantidades requeridas.

4.3. Os produtos solicitados deverão ser entregues no Município de Santa Cruz/RN, na sede do órgão solicitante.

4.4. Os produtos deverão apresentar prazo de validade de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, conforme o caso, a contar da data da efetiva entrega.

4.5. Os produtos deverão apresentar prazo de garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data da efetiva entrega, conforme o caso.

4.6. Os produtos deverão estar em estrita conformidade com as normas definidas pelo INMETRO e ou ABNT, conforme o caso.

4.7. As mercadorias ainda não fornecidas não gerarão obrigação de pagamento ao ADJUDICATÁRIO, inclusive quanto a sua guarda.

4.8. Os produtos serão fornecidos por um período de 12 meses, dentro da validade da Ata de Registro de Preços.

4.9. As embalagens dos produtos deverão conter as respectivas especificações técnicas, informações do fabricante, apresentar dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade, conforme o caso.

4.10. Os produtos deverão estar estritamente de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência anexo deste Edital, inclusive no que diz respeito às especificações de embalagens e validades.

4.11. Não serão aceitos produtos que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e/ou acondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes, conforme o caso.

4.12. Sendo constatado o fornecimento de produtos de qualidade duvidosa e que não atendam aos critérios de aceitação do ÓRGÃO GERENCIADOR, o ADJUDICATÁRIO, após notificação, providenciará a regularização da qualidade dos mesmos, promovendo, às suas expensas, a substituição necessária em até 48 (quarenta e oito) horas.

4.13. Caso haja atraso na entrega dos produtos, o ADJUDICATÁRIO será notificado, devendo promover a devida regularização em até 48 (quarenta e oito) horas.

5. DA AVALIAÇÃO DO CUSTO:

5.1. O custo estimado total do presente objeto é de R\$ **6.606,69 (seis mil seiscentos e seis reais e sessenta e nove centavos)**.

5.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas do ramo do objeto pleiteado.

6. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

6.1. Os bens/produtos serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta do ADJUDICATÁRIO;

a.1) Nos termos do art. 74 da Lei Federal nº 8.666/93, poderá ser dispensado o recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada, serviços profissionais e obras e serviços de

valor até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade;

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório; e

b.1) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUDICATÁRIO:

7.1. DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

a) receber provisoriamente os bens/produtos, disponibilizando local adequado;

b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Edital e da proposta de preços ofertada, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo ADJUDICATÁRIO, através de servidor especialmente designado;

d) efetuar os pagamentos nos prazos previstos;

e) promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto deste Edital, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

f) fornecer ao ADJUDICATÁRIO toda e qualquer informação essencial à execução do objeto;

g) comunicar ao ADJUDICATÁRIO qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos; e

h) notificar previamente ao ADJUDICATÁRIO, quando da aplicação de penalidades.

7.2. DO ADJUDICATÁRIO:

a) arcar com todas as despesas de pagamentos de seguros, tributos, fretes, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária e criminal, acaso devidos em decorrência da execução do objeto licitado;

b) assumir inteira responsabilidade administrativa, penal e criminal por quaisquer danos, materiais ou pessoais, causados a terceiros, acaso devida em decorrência da execução do objeto licitado;

c) manter, durante o prazo de execução do objeto, todas as exigências de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

d) efetuar a entrega dos bens/produtos em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em estrita observância das especificações deste Edital e da proposta de preços ofertada, acompanhado da respectiva Nota Fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia e/ou validade, conforme o caso;

e) promover a entrega dos bens/produtos devidamente acompanhados do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, conforme o caso;

f) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 1990), conforme o caso;

f.1) o dever previsto no subitem anterior implica na obrigação do ADJUDICATÁRIO de, a critério do ÓRGÃO GERENCIADOR, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às expensas do ADJUDICATÁRIO, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas o produto com avarias ou defeitos;

g) atender prontamente a quaisquer exigências do ÓRGÃO GERENCIADOR inerentes à regular execução do objeto desta licitação; e

h) Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei Federal nº 9.784/1999, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO:

10.1. A fiscalização da execução será exercida por um representante do ÓRGÃO GERENCIADOR, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, e de tudo dará ciência.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do ADJUDICATÁRIO, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do ÓRGÃO GERENCIADOR ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

10.3. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da execução é aquela prevista no Edital.

12. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS:

12.1. As propostas deverão ser apresentadas conforme itens, especificações, quantidades e preços de referência abaixo relacionados.

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit. Máximo	Vlr. Total
Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit. Máximo	Vlr. Total
1 - 0037768 - ARAME GALVANIZADO, BWG Nº 18, SEÇÃO 1,24MM, LISO, 01KG, 106M	KG	2	19,82	39,64
2 - 0037727 - CABINHO DE COBRE ENCAPADO SEÇÃO 0,2MM ²	Metro	60	1,08	64,80
3 - 0037728 - CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, TAMANHO: 8,	Caixa	4	3,68	14,72

MATERIAL: ARAME DE AÇO, FORMATO: PARALELO				
4 - 0037729 - COLA, COMPOSIÇÃO: POLIVINIL ACETATO - PVA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BICO APLICADOR, ATÓXICA LAVÁVEL, TIPO: PASTOSA, 90G	Tubo	5	2,19	10,95
5 - 0037730 - COLA EM BASTÃO 12 X 280 PARA PISTOLA DE COLA QUENTE	KG	5	49,50	247,50
6 - 0037731 - COLA, COMPOSIÇÃO CIANIACRILATO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO BORRACHA E MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTENTE A TEMPERATURA DE 75° C, TIPO INSTANTÂNEA 20G	Tubo	10	8,29	82,90
7 - 0037732 - ELÁSTICO LÁTEX CARRETEL COM ELÁSTICO ENCACAPADO ROLIÇO 2,8MM, REFERÊNCIA 15R.	Metros	50	0,55	27,50
8 - 0037733 - ESTANHO PARA SOLDA 1MM BEST AZUL LIGA: SNG 63/PB37 (ESTANHO: 63% - CHUMBO: 37%). CARRETEL COM 500G	Peça	2	80,54	161,08
9 - 0037734 - CONJUNTO MANUTENÇÃO IMPRESSORA COPIADORA, TIPO IMPRESSORA 3D, TIPO ORIGINAL, COMPONENTES FILAMENTO PLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPESSURA: 1,75 MM, PREMIUM	KG	2	151,49	302,98
10 - 0037735 - FITA ADESIVA, MATERIAL: CREPE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 25 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: BEGE, APLICAÇÃO: MULTIUSO	Unidade	10	8,56	85,60
11 - 0037736 - FITA ADESIVA, MATERIAL: PAPEL, TIPO: DUPLA FACE, LARGURA: 12 MM, COMPRIMENTO: 30 M, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: MULTIUSO	Unidade	10	11,00	110,00
12 - 0037737 - FITA ADESIVA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 12 MM, COMPRIMENTO: 30 M, APLICAÇÃO: MULTIUSO	Unidade	10	1,31	13,10
13 - 0037738 - FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO: FILME DE PVC, RESISTÊNCIA À TENSÃO: ATÉ 750 V, COR: PRETA, CLASSE TEMPERATURA: 90 °C, LARGURA NOMINAL: 12 MM, ESPESSURA NOMINAL: 0,18 MM, COMPRIMENTO NOMINAL: 20M	Peça	10	4,27	42,70
14 - 0037739 - LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO: MADEIRA, DUREZA CARGA: 6B, FORMATO CORPO: SEXTAVADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENVERNIZADO, DESENHO, SEM BORRACHA	Peça	20	4,38	87,60

15 - 0037740 - LED DIFUSO CORES VARIADAS, TAMANHO: 5MM, TENSÃO: 2.0 ~ 2.21V, CORRENTE: 2.0 ~ 2.21V, INTENSIDADE LUMINOSA: 1000 MCD, VIDA ÚTIL: 50.000 HORAS, ÂNGULO DE ABERTURA 120º GRAUS. (COR A SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO LICITANTE)	Peça	120	0,20	24,00
16 - 0037741 - LED 5MM DIFUSO LEITOSO, TIPO PISCA-PISCA, AUTOMÁTICO, NÃO PARA DE PISCAR COM TENSÃO LIGADA NO LED, VÁRIAS CORES (COR A SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO LICITANTE)	Peça	120	0,20	24,00
17 - 0037742 - LIXA, MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO: LIXA MASSA, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO: 60, COMPRIMENTO: 275 MM, LARGURA: 225 MM, DIÂMETRO: NÃO APLICÁVEL MM, ESPESSURA: NÃO APLICÁVEL MM	Peça	10	1,49	14,90
18 - 0037743 - LIXA, MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO: LIXA MASSA, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO: 80, COMPRIMENTO: 275 MM, LARGURA: 225 MM, DIÂMETRO: NÃO APLICÁVEL MM, ESPESSURA: NÃO APLICÁVEL MM	Peça	10	2,02	20,20
19 - 0037744 - LIXA, MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO: LIXA MASSA, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO: 100, APLICAÇÃO: PAREDE	Peça	10	2,06	20,60
20 - 0037745 - LIXA, MATERIAL: PAPEL, TIPO: LIXA MASSA, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO: 120, APLICAÇÃO: PAREDE	Peça	10	2,41	24,10
21 - 0037746 - MDF CRU 3MM 40X40CM TAMANHO DA CHAPA: 2,75 X 1,80M (=30 PEÇAS 40 X 40CM)	Unidade	10	221,48	2.214,80
22 - 0037747 - MINI CHAVE GANGORRA LIGA/DESLIGA, COM 02 TERMINAIS, 250V 3A	Peça	100	2,15	215,00
23 - 0037748 - MOTOR ELÉTRICO, TIPO: MICRO MOTOR, MODELO: CILÍNDRICO, APLICAÇÃO: ARDUÍNO E ROBOTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAIXA DE REDUÇÃO DE EIXO DUPLO, RODA DIÂMETRO 70MM, FUNCIONAMENTO: TENSÃO NOMINAL 3 A 6 V	Peça	100	6,60	660,00
24 - 0037749 - PALITO, MATERIAL: BAMBU, COMPRIMENTO: 40 CM, APLICAÇÃO: ALGODÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO AMBIENTEAL, TIPO: PONTAS ACHATADAS, PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacote	1	10,07	10,07
25 - 0037750 - PALITO, MATERIAL: MADEIRA, COMPRIMENTO: 10 CM, APLICAÇÃO: PICOLÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO AMBIENTEAL, TIPO: PONTAS REDONDAS, PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacote	1	8,55	8,55

26 - 0037751 - "PAPEL A4", MATERIAL: PAPEL SULFITE, GRAMATURA: 75 G M2, COR: BRANCA	RESMA	50	24,00	1.200,00
27 - 0037752 - PARAFUSO PARA MADEIRA PHILIPS 2,2 X 13	Unidade	100	0,75	75,00
28 - 0037753 - PARAFUSO M3 COM PORCA PANELA PHILIPS 3 X 6MM	Unidade	100	0,23	23,00
29 - 0037754 - PARAFUSO M3 COM PORCA PANELA PHILIPS 3 X 8MM	Unidade	100	0,43	43,00
30 - 0037755 - PARAFUSO M3 COM PORCA PANELA PHILIPS 3 X 10MM	Unidade	100	0,23	23,00
31 - 0037756 - PARAFUSO M3 COM PORCA PANELA PHILIPS 3 X 12MM	Unidade	100	0,66	66,00
32 - 0037757 - PARAFUSO M3 COM PORCA PANELA PHILIPS 3 X 16MM	Unidade	100	0,23	23,00
33 - 0037758 - PILHA COMUM 1,5V TAMANHO AA	Unidade	100	1,76	176,00
34 - 0037759 - 5% RESISTORES DE FILME DE CARBONO FAIXA COMERCIAL DE 100	Peça	100	0,14	14,00
35 - 0037760 - 5% RESISTORES DE FILME DE CARBONO FAIXA COMERCIAL DE 1000	Peça	100	0,06	6,00
36 - 0037761 - 5% RESISTORES DE FILME DE CARBONO FAIXA COMERCIAL DE 1kO	Peça	100	0,06	6,00
37 - 0037762 - 5% RESISTORES DE FILME DE CARBONO FAIXA COMERCIAL DE 10kO	Peça	100	0,06	6,00
38 - 0037763 - 5% RESISTORES DE FILME DE CARBONO FAIXA COMERCIAL DE 100kO	Peça	100	0,05	5,00
39 - 0037764 - 5% RESISTORES DE FILME DE CARBONO FAIXA COMERCIAL DE 01MO	Peça	100	0,05	5,00
40 - 0037765 - 5% RESISTORES DE FILME DE CARBONO FAIXA COMERCIAL DE 10MO	Peça	100	0,05	5,00
41 - 0037766 - SUPORTE PARA 01 PILHA TAMANHO AA, COM FIO DE 15CM, FIOS NAS CORES PRETO E VERMELHO PARA FACILITAR A SUA INSTALAÇÃO	Peça	100	3,82	382,00
42 - 0037767 - TRANSFERIDOR, TIPO: MEIA LUA, MATERIAL: ACRÍLICO, CAPACIDADE DE: 0 A 180 GRAUS, GRADUAÇÃO: 0,5GRA	Peça	10	2,14	21,40

Santa Cruz/RN, 20 de outubro de 2023

JOSÉ ANCHIETA DE MEDEIROS COSTA
Secretário Municipal de Administração